

1802

1276

N.º 2

Ante o Especialisacão dos bens
a presentia Jáo Pheiprin
da Salustar do Muni.
Ponte Nova, o fin de qm antes
fiança.

1.º Off. de
L.º

Por 1-37-

(Signature)

PF/PPF/0142-01

Anno do Nascimento
de N.º Sr. Jáo Pheiprin de
mil e oitenta e setenta e seis.
nos setenta e seis do dito anno, em
ta l.º de de Junho de N.º Sr. em
Cartorio aki pelo l.º de N.º Sr.
Carlos Jáo Pheiprin e Antunes, uma
petição anquerimento de Jáo
Pheiprin Al.º de Souza l.º de
da Ponte Nova, com os documentos
nella mencionados, e se p.º de
pelo Doutor Jáo dos Santos, pe-
sido-me ha a dita petição para effi-
to de se que a que se ha a que se
ao que se satisfazendo por a que se
do N.º Sr. Off. de N.º Sr. em
pro. Para a l.º de N.º Sr. esta
autho.º de N.º Sr. Jáo Pheiprin de
nhire l.º de N.º Sr. dos Santos, unij-

23

(Red and blue ink scribbles)

2
Officio Sr. José Luiz dos Santos da Fuz. Nal

PF/PPF/0142-02

Diz João Felisissimo Alves de Souza Collector da Cid. da Ponte Nova, q. tendo prestado sua fianca na Messur.^a da Fazenda, como prova com a Cert. junta, sem requero a especializacao da mesma.

Apresenta p.^a esse fim nos documentos juntos Cert. dos bens immeveis e moveis de seu fiador, Offense Alves de Souza, com sua estimacao, morador na Fuz.^a da dita Cid., e Certidões negativas das Messur.^{es} e do Reg. G. de hypothecas, M. da respectiva Camara Municipal, q. certifica q. os bens de dito fiador esta livres de penhora, e desembargada, e Cert. de L. de tutellas, e curatellas, e ultimamente apresenta a Proc. de seu fiador, e de sua mulher. Requer p.^a tanto a V. S. p. q. autuada esta e sendo curada a Procuradoria Fiscal se espuea Procuradoria as Justicas da Cid. da Ponte Nova p.^a esse fim de serem invalidados os bens de dito seu fiador.

PF/PPF/0142-03

A. como pede. Ouvo Preto 7 de Maio d'1858

Silva

P. a V. S. se digno a fazer o requerido

N.º 12 R. 100
Pagou em seis
P. 5 de Maio de 1868
Cost. Embro

C. R. M.^{ce}
Sr. Carlos Manoel

M. J. J.

Départ. Saône et Loire

Mai 1867

Coste

N 12 - 1400

Pays quatre cents

N 31 de lais de 1867

Coste Sur

PF/PPF/0142-04

Dij Jean Felicien et Mar de Saône Cal-
let de la Municipalité de Fontenay sur Saône que
jugez sur l'acte de Saône de Saône,
jurairement et fait par le sieur de Saône
assureur de Saône de Saône de Saône

S. P. 27 de Saône

1867

N 21 de 1867

J. A. N. de Saône de Saône
professeur de Saône de Saône

C. de Saône de Saône

J

J. de Saône de Saône de Saône

O Bacharel Candido Luiz Maria
de Oliveira, Procurador Fiscal in-
terino da Thesouraria de Fazenda &c.

PF/PPF/0142-05

Certifico que revendo o Livro quinto
de fianças, nelle a folhas duzentas
e quinze encontrei o seguinte: João
Felicissimo Alves de Souza, Collec-
tor do Municipio da Ponte Nova.
Nos vinte e tres dias do mes de Maio
de mil oitocentos e sessenta e sete, nesta
Secção do Contencioso da Thesouraria
de Fazenda de Minas Geraes, presen-
te o Doutor Procurador Fiscal inte-
rino, Candido Luiz Maria de Oli-
veira, compareceo Commendador
Carlos José Soares Antunes, Procu-
rador bastante do Tenente Affonso
Alves de Souza e sua mulher Louisa
Mauranna Leopoldina Mitagres, e
por elle em nome de nos constituin-
tes foi dito que assignavao como
fidejutores e principaes pagadores a
João Felicissimo Alves de Souza,
para exercer o Emprego de Collector do
Municipio da Ponte Nova, na forma
da procuração adiante transcripta e
que se considera fazendo parte deste
Termo, para cujo fim hypotheca espe-
cial legalmente bem sufficiente que
na forma da legislação em vigor devam
ser especialisados, no Juizo dos Feitos,
tendo a sentença de especialisacão de

ser inscripta no Registro Geral das
 Hypothecas da Comarca, sem cuja
 especialisação e inscripção não pode-
 ra o afiançado entrar em exercicio. E
 de como assim o desarcão e concordarão,
 lavrou-se o presente termo que vai
 por ambos assignado. Paguei de direi-
 tos provinciaes a quantia de quatro
 mil trezentos e vinte reis, como se vê
 do conhecimento numero mil cento
 e oitenta e tres de vinte e dois de
 Meoio de mil oito centos e sessenta e
 sete. O Amannense da Secretaria
 Henrique Adeodato Dias Coelho
 escreveu. Candido Luiz Maria de
 Oliveira = Carlos José Marcostitu-
 nes. Nada mais pertinha o dito termo
 do qual me reporto.

Candido Luiz e Maria D. Oliveira

Paguei de emolumentos a quantia de cinco
 mil reis como se vê do conhecimento numero
 dezoito de trinta e um de Meoio de mil oito
 centos e sessenta e sete. Dias Coelho

Certifico que o rendimento da Col-
 lectoria da Ponte Nova está lotado
 em octocentos mil reis digo oito
 centos de reis annuaes, como se
 vê do Livro de registro de lotações
 a folhas setenta e um. Cuius
 Peto Thesauraria de Fazenda
 em trez de Junho de mil oito
 centos setenta e sete.
 Francisca de Souza Torreira apez.
 Paga um mil reis de feição como
 se vê do conhecimento numero
 trinta e tres de hoje.
 Em quatro de Junho dito.

Francisca
 Servil de Sant'anna.
 Francisca de Paula da Silva

= Tem de pagar 13,000 =
 = reis de feição. =
 Francisca

M. S. J.

Tam n. Th. 2^a de

Mais de 1868.

Carte

127 - 1202

Pagos de yute

P. O. 1^a de maio de 1868

Carta

Dia

Diz o Sr. Affonso Moura de Souza, m.
Sr. Municipal da Corte, que
prezisa-se the papeo certidao de sup.
sem a quem a mesma se lida de para
com a Fazenda p. qualq. trib.

351

411

J. A. S. de Aguiar
professor de Public. sup.

J. P. de Aguiar
de 1868.

C. de Aguiar

Let. aff. 142 n. 27

Jos. Carlos de Aguiar sup.

Carta

Pontifício em virtude do des-
 paheo neto que das horas de
 contas correntes com ditos
 não consta, digo, com ditos
 setta - A sua conta que
 e fonte Affonso Alvo de

Pagar de fidei *Luz* seja expensavel à fazen-
 desta conforme da *Chica* por quantia
 e *comheir* de alguma, e dos mesmos livros
 talão N.º 1 desta em reporto; e eu Manoel Pe-
 deza mil reis, ultimo de *Ulhoa* *luz* pri-

P. de *Ulhoa* *unio* *Encripturario* esta fiz,
 e *de* *Ulhoa* *Contadoria* da
Inscuraria de *Fazenda* de *Uli-*
mas *luz* em setta de *Ulhoa*
 de *mil* *oitocentos* e *de* *setta* e
oito. = *Um* de *pagar* de *fidei*
de *mil* *reis*.

Semido de *Contador*
Francisco *de* *Paiva* *de* *San*

114

P. P. P.

4 de Abril de 1868

Al Sr. D. N. S. de S. J. de S. J.

Off

N. 1200

Pago de...

D. O. 5 de Mayo de 1868

En la Ciudad de...

PF/PPF/0142-10

Dijo el Sr. D. N. S. de S. J. de S. J. en su virtud de lo que se le ha requerido para que compare a la Junta de S. J. de S. J. con alguna responsabilidad para con el Sr. D. N. S. de S. J. de S. J.

D. N. S. de S. J. de S. J. profesor de...

D. N. S. de S. J. de S. J. 1868

C. N. S. de S. J. de S. J.

D. N. S. de S. J. de S. J. de S. J. Antonio =

Antonio Parillo do Espírito Santo, Archi-
vista da Thesouraria Provincial de Minas
Geraes.

PF/PPF/0142-11

Certifico que o Supplicante não tem respon-
sabilidade alguma para com a Fazenda
Provincial. Toda a referida é verdadeira e
em cumprimento de despacho retro pass
esta. - Archivo da Thesouraria
Provincial quatro de Maio de mil oito
centos setenta e oito.

Antonio Parillo do Espírito Santo.

Pg. 1. 1. 1. 1. de
direito, conf.
o J. N.º 44 de
5 do cur. e
Santo.

Apud S. J. de Orfão
1854 - 1855

Pago de quito

D. J. Bellas 1868

Entre Si

Dir Collector das Rendas Gerais desta Cida
de que obtem desuo direito prezira que ostem
curias das orfão lhe certifique a capi desta
de modo que faça fe. de ost. Affonso Al
ves de Sousa Tiador do sup. he tutor, ou lu
rador de alguim.

P. A. B. de que opim
aferir e Equerido

Jano Felisissimo Al'ceff.

PF/PPF/0142-15

Jano Cartano da Silva Brandão,
Escrivão de Obediências da Cidada
da Ponte nova e de Perno

Certo

fio que no meo Cartorio meo
consta, que o Sr. Antonio Affonso
Alves de Sousa, seja tutor, ou
curador d'alguim. Referido i ver
dade de que deu fe. Cidada da
Ponte nova varita este d'abril
de mil oite centos e setenta e oite.
Eu Jano Cartano da Silva Brandão
Escrivão que escrevi suscripto

Jano Cartano da Silva Brandão

PF/PPF/0142-15

Manoel D. Juu Municipal
M. H. Co.

Com. S. Mar. 10 de Abril de 1867.
Demges Santos.

Dir a J. Affonso Alves de Sousa morador
na Terma de Santa Maria, que por este
juizo se procedio a inventario nos bens q
ficaram por fallecimento de sua mulher D.
Francisca dos Reis, e quem occupou
seus bens herdeiros por ella instituido por
testamento; primeira por ser respectavel
supplico, ordene o inventario devida forma
edito inventario, delle extrahido que
certidao de modo que se faça fe seguinte
1º total de quanto se compo o dito
inventario; 2º quanto occupou por
a decima aforada Publica; 3º fideicom
certidao do testamento com que felle
es adita sua mulher.

P. o. L.º se segue
P. n.º 10 assim ordenar a
de Offis requerido
bley

Affonso Alves de Sousa
Santos.

PF/PPF/0142-17

Manoel Pereira do Espírito Santo
Publico Publico do Juizal emotta
ante Real Cidada de Mariana e no
Terma S.

Certifico que em uso pado
elastorio nocho o Inventario que se
procedio pelo fallecimento de Dona

M. H. Co.
Com. S. Mar. 10 de Abril de 1867.
Santos.
Demges

Dono Francisco de Assis do Monte Branco
que faz com o Sr. Affonso Alves de
Monte Branco a seguinte conta sobre
suas contas e bem decripto e avulta do valor
antigo de suas contas e os ventos de conta e

Monte Branco mil reis que dividida em duas e
11.631.400 a mesma do Livro de cinco contos e de

Monte Branco de 1º conto quinze mil e quinhentos reis e de
5.815.450 faltada de cinco contos e de cento e quin

do e faltada de mil e quinhentos reis. Outra vez conta
5.815.450 pro que se vende os autos de conta de

Contas e contas que se tomou o Livro de
Autos de conta de seis e quatrocentos e como primeiro

Contas e contas do dit. Sr. Affonso Alves
Monte Branco de faltada de duas e de conta e faltada de cinco e de

de 5.815.450 e de conta e de conta que se vende de quatro
de 4.341.198 e de conta e de conta e de conta e de

de 5.381.302 e de conta e de conta e de conta e de
e de conta e de conta e de conta e de conta e de

Pago de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de
na soma de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de

de 5.381.302 e de conta e de conta e de conta e de
e de conta e de conta e de conta e de conta e de

de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de
de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de

de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de
de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de

de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de
de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de

de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de
de de seis e quatrocentos e de conta e de conta e de

Collectores e Simoes e ajudantes. Esta
 feiz meo que o testamento e o que falle
 co a esposa de dona Francisca deffiza
 equali do l. test. = Euzoum de don
 Antonio de Francisco deffiza de l. test.
 quando me aucto de l. test. de
 meo de meo da uita l. test. de uita de
 meo dias serolo e foz meo l. test.
 mento equal e o seguinte = Sou na
 terra de l. test. de l. test. grande f. l. test.
 cada f. test. filha leg. l. test. de f. test.
 Rodrigo dos Reis, e l. test. Fran
 cisca Braga, ambas fallecidas. Du
 ro que sou l. test. de l. test. de l. test.
 Affonso Affonso de l. test. e Soure de l. test.
 Matrimonio nao tenho filhos e foz
 que nao tenho herdeiros leg. l. test.
 as coudades, nem descendentes, por
 uio uita l. test. meo l. test. de l. test.
 ro ad. l. test. meo l. test. de l. test.
 uenturo mandora direi de l. test.
 las pelo aluo de meo. Pan e di. pelo
 Alua de l. test. de l. test. de l. test.
 nha aluo e l. test. pelo aluo de meo
 o uenturo que sou l. test. de l. test.
 uenturo pelo aluo de meo. P. de l. test.
 nha. Dubro mais que sou l. test.
 uenturo mandora direi mais uita
 de l. test. por l. test. de l. test. de l. test.
 to de l. test. e l. test. quem l. test. de l. test.
 alguma provento e q. l. test. de l. test.
 do de l. test. por l. test. de l. test.
 o meo f. test. de l. test. de l. test.
 de l. test. de l. test. de l. test. de l. test.
 meo l. test. de l. test. de l. test. de l. test.
 gando a meo l. test. de l. test. de l. test.
 l. test. de l. test. de l. test. de l. test.
 meo l. test. de l. test. de l. test. de l. test.
 que acito l. test. de l. test. de l. test.
 taria de l. test. de l. test. de l. test.

F. test.

Herde.

F. test. 57

PROCURAÇÃO BASTANTE

que fazem J.º Offonno e Maria de Souza e sua mulher D.ª Maria Anna Leopoldina e Colagre como abaixo se declarava.

SAIBÃO quantos o presente Instrumento de poderes e Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e seis de Agosto do dito anno, n'esta Villa da Ponta Preta e Comarca de Pernambuco, Príncipe de Pernambuco, Juiz em m.º Carlos Comparecerão como Outorgante J.º Offonno e Maria de Souza e sua mulher D.ª Maria Anna Leopoldina e Colagre ambos moradores e moradores desta Freguesia da Villa assignada abaixo.

reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este publico Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava e constituia por seu bastantissimo Procurador

na Capital do Curo Porto. O Comensalador Carlos José e Maria e Estevão Especialmente na Real Fazenda da Fazenda desta Príncipe assignar e firmou que elle Outorgante prestou ao Cida do João Feliciano e Maria de Souza como Collectores da Real Fazenda desta Villa por quem nos obrigamos a pagar qualquer alforde que por elle for devido para de fora de fora no mesmo emprego e por esta elle Outorgante se obriga a ser e a pagar por privilegio que tomamos na dita alforde e igualmente obriga os meus herdeiros e assigns e os seus e assigns que elle for e se for no futuro.

ao qua concedo todos os seus poderes por direito permittidos, para que em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse e per si in solidum possa procurar, requerer, allegar e defender o seu direito e justiça, em todas as suas dependencias particulares, e causas judicias, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr Autor ou Réu em qualquer Juizo, ou Tribunal Secular, Ecclesiastico ou Militar: fazer reconciliações com amplos e illimitados

Procurador em.º Offonno
Maria de Souza e Maria Anna Leopoldina e Colagre
1866
1866

Nº 200 178
De duzentos reis Prova 4
de Junho de 1866
Barreto

IMPERIO DO BRAZIL.



PROVINCIA DE

MINAS GERAES.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

João Theissimo Othros de Souza no forma a baixo declarada.

SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento de poder e Procuração bastante, *viem,* que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil oitocentos sessenta e *seis* aos quatro de *Junho* do dito anno nesta *Villa da Ponte Nova* Commercial da *Paranacua* Provincia de *Minas Geraes* em meu Cartorio compareceram como Outorgante *João Theissimo Othros de Souza* *Barra do* e Collector desta dita *Villa*

Reconhecido pelo proprio *daquelle* e das Testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava e constituia seo bastante Procurador na *Capital do Ouro Preto* ao *Commodante* *Carlos José Moraes* *Advogado* especialmente *procurador* *Thronocaria da Fazenda, e Thronocaria* *Provincia* *tractar* *de todos os seus direitos* *e assignar* *e requerer tudo quanto for* *de seu caber* *Outorgante* *para o que elle* *dele* *probera* *para esse fim* *quanto* *em direito* *dele* *são* *necessarios* *e com todos* *os mais* *probera* *que* *nesta* *a baixo* *se segue.*

Ao qua concede todos os poderes por Direito permittidos, para que em nome dell' Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas, e por mover, em que for Autor ou Réo, em qualquer Juizo ou Tribunal, Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar

e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que lhe devão, legiti mas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações, e relicitações, dar quitações, como se lhes pedirem; citar e demandar a seos devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda; jurar em sua alma qualquer licito jurameato, e faze-lo prestar a quem convier, produzir e contraditar Testemunhas, dar de suspeito a quem o for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar embargar, e tudo seguir e renunciar, até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os Substabelecidos em outros, e revogalos, ficando-lhe esta em seu vigor. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, e contraprotostos, dar e tomar contas a quem competir, tratar de conciliações perante Juizes de Paz, para o que lhe dava os poderes illimitados, assitindo com esta a toda a ordem e figura de juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre, e geral administração, seguindo suas cartas de ordem, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes como se de cada um em particular fizesse individual menção, e só reserva nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o seo Procurador, a quem releva do encargo da Sadsidação que o Direito Outorga. E de como assim o disse, de que dou fé, e me pedeste este instrumento que lhe li, e acceite assignou com as duas mãos

mãos a baixo em virtude das de mim
 Beminda Ferraz Campos Segun de
 Tabellião que esta com a sua e Subscrição
 e assigno em publico e rogo

Em 11 de Junho de 1784

Beminda Ferraz Campos

João Felizardo
 Junta proqut José Pedro da Fonseca Barreto
 " " Rio José de Lima

Junta da

dos dias de Junho de mil e oitocentos e setenta e quatro
 no acto, em ta cidade de Belo Horizonte em
 meo do taborio, pelo Comendador do Collaço, José
 Felizardo, e outros, no qual se apresentou uma
 petição requerimento de João Felizardo
 e outros de Belo Horizonte, e de documentos e outros
 signados de Joze Pedro da Fonseca Barreto
 e de outros, para ser junta aos autos: ao que
 se informou a fim de cumprir o requerimento
 lavoura do tesouro. Felizardo, e outros
 e outros

M. José Joaquim dos S. P. F. 18

PF/PPF/0142-21

Diz João Feliciano e Moura de
Almeida, Collector das Rendas Gerais
do Município de Ponte Nova,
que tendo sido avaliados os bens
rescafiados, tendo Affonso e Moura
de Almeida em cumprimento da
Dependência junta, mandaram a
H. S. para que a mesma junta os
revisasse tendo todos os defeitos
de sua fiança pro fim de seella
julgar-se

113 - 115 -

Pagou em 25 de Junho de 1868, dando-se depois vista ao Dr.
Junto em 1868 Procurador Fiscal. Bento Preto 9 de Junho
Cartão de 1868 Silva

PF/PPF/0142-22

J. A. S. Arriaga de
ofício e
C. Pro. M.
Traci Carlos de Moura

1868

PF/PPF/0142-23

Juzo Municipal da Cidade
da Ponte Nova

Cheruas Rodrigues dos Santos

Collectores da Rendas Gerais
A Thyovario da Fajardo

Autos
Re

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitto centos e setenta e oito aos
três dias de Junho do dito
anno nesta Cidade da Ponte
Nova em um Cartorio antes
humma Pelição do Collector das
Rendas Gerais desta Cidade, e
humma Procuração do Doutor
Procurador dos Fictos da Fajardo,
os quais são os que se
fizem de seguranca de que
em Rofimio ou Rodrigues
dos Santos porem os Thellias
que o merecem

300

Munici. da
Ponte Nova

Carta precatória passa
da ar^{to} de João Felicissimo
Alvar de Souza collectores do mu-
nicip. da Ponte Nova, afim de
serem auxiliados, e a bem fi.
garantir sua fiança, e ter ter-
gar a respeito de seu cargo, como
abaixo se declara. &

PF/PPF/0142-23

Alto Illustrissimo Sr
nhos Doutores Juiz Municipal,
Cespedes do Municipio da Ponte
Nova, ou a quem seu nome for
suugeto, e o supor.

O Doutor Quintilia
no foy da Silva Juiz de Direito
de Camara de Hospitais, e das Cuitas
da Pannica Nacional desta Provin-
cia de Minas. &

Faco saber a Vossa Senho-
ria Illustrissimo Senhor Doutor
Juiz Municipal, e Cespedes, e mais
Justicias, Officiaes della do mu-
nicipio da Ponte Nova, ou a quem
seu nome for cargo suugeto, e o supor,
em nome nute Juiz, e por anterior
fui apurintado uma petição a
requerimento de João Felicissimo
Alvar de Souza collectores do mu-

Municipis da Ponte Nova,
 logo em seu principio se viu uma
 authoridade do thesouro seguinte:

O Anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e setecentos
 e setenta e sete, no dia sete
 de Maio do dito anno, metatida
 de do Curador Pedro em esse lito
 rio e he pelo Licenciado Carlos
 Gonsalves e Antunes me foi
 apresentada uma petição alle
 guerimento de João Policipio
 me e Alvar de Souza Collector da
 Ponte Nova, com os documentos
 nella mencionados, de que ha
 pelo Doutor Juiz da Pita, pe
 dindo me com ella auctoridade
 authoritaria para effecto de que
 aquelle e de que: ao que satis
 fazendo para abizacão do meu
 Officio e para o mesmo. Para
 quanto haurei auctoridade.

Gabriel Gomes Pinheiro Juiz
 da Pita asseny e da minha
 secretaria em adita aucto-
 ridade depois de que se viu a peti-
 ção do thesouro seguinte:

O thesouro do Doutor Juiz
 da Pita da Fazenda Nacional
 Sr. João Policipio e Alvar
 de Souza Collector da cidade da
 Ponte Nova, que tendo puzido
 sua fianca na Purificação da

Ou em parte dessa Senha
 eia deller, nao tameranhu
 mento algum, mas antes com
 as partes a que tuas uteras, as
 emia ante Juizo aonde seia de
 feiras e a justiça sustimada
 Em Napa Senhaie a sin
 unperit, e ordena mal se un.
 pra' fari' acerto justiça do un
 turne unicio do Imperante,
 Nacio, e a unio meste que
 unio tanto fari' quando por
 parte de Napa Senhaie me
 for puido, e do dito Senhaie de
 puido por outras suas se
 mithantes cartas. A pagar se
 ha' deficitio, a pignatur, e do
 de ta que for unio a un
 par unio a unio unio de
 unio, e de unio unio. Dado
 pado, a pignatur, e do
 ean a do que unio Juizo se
 unio por unio unio, unio
 de do do unio unio, unio
 dias do unio de do do unio
 do e unio unio de Napa Senhaie
 Juizo unio de unio unio unio
 e unio unio unio unio unio
 unio unio unio unio unio
 da unio unio unio unio unio

Pagar se ha' de do
 pado unio unio unio unio

121 - 1007
 Pagar se unio unio unio unio
 P. D. N. de unio unio unio unio
 unio unio unio unio unio

Quintiliano Jose da Silva,
 Comprador de Ponte Nova - Joaz Jose Gomes de Godoy
 3 de J.º de 1868.
 Obediente ao
 N.º de unio unio unio unio
 unio unio unio unio unio

Conclusão

200 Nos três dias de Junho de mil oitocentos e setenta e oito annos nesta Cidade da Ponte Nova em um Cartorio para estes autos Coubeiros no Reverendo Joaquim Jon Fernandes de Godoy Juiz Municipal Substituto, do qual fez este termo. Eu Baldemiro Jon Rodrigues Cor Santo primeiro Tabelião quem o escreviy

C. S.

Remio p.^a re louvas p.^a parte da Fazenda Publica ao Sr. D.^o Angelo da Matta e tres, q.^e prestará juramento. Ponte Nova 3 de Junho de 1858.

Godoy.

Data

200 Nos três dias de Junho de mil oitocentos e setenta e oito annos nesta Cidade da Ponte Nova em a casa da residência do Juiz Municipal Substituto Reverendo Joaquim Jon Fernandes de Godoy, onde foi vindo em Tabelião ao di ante nomeado e assignado, e sendo ohi por elle feito sem ser forçado

Josão entregues estes autos Com
 do Despacho retro. de que fez
 este termo. Eu Baldemir José
 Rodrigues dos Santos primeiro
 Tabelião que o escrevi

Certifico que metimui ao Doutor
 Augusto da Matta e Andrade, para
 fazer prestar juramento do estillo
 e requerer os interesses da
 Fazenda, no presente Juramento
 sig. original e verdade e deu
 se. Cidade da Ponte Nova
 3 de Junho de 1868.

Baldemir José Rodrigues dos Santos 1000

At. nos
 3 de Junho de 1868
 Baldemir José Rodrigues dos Santos

Termo de Juramento

No dia tres dias de Junho de mil
 Oito centos e Setenta e oito anno,
 nesta Cidade da Ponte Nova
 em a casa da residência do Re-
 verendo Joaquim José Fernandes
 de Góes, juiz Municipal
 Substituto, onde fui levado ao
 Tabelião addi ante nomeado
 e afixados e lidos ali pre-
 sente o Doutor Augusto da Matta
 e Andrade, em respeito para re-
 querer por parte da Fazenda

3

da Fazenda, e firmou o referido
 juramento nos Santos Evangelhos, sob cargo de queol che
 em Corryge, de bem e vinda
 diradamente desempenhar as
 f. 200 obrigações do Procurador Fiscal
 da parte da Fazenda publica
 nomeado Lourador, e apor
 vanda, os negocios, e requerendo
 500 tanto o mais que for a beneficio
 della mte Inventorio. e feito
 por elle o dito juramento apor
 o premitto Cumprir. Dejoim
 para Contos fins ute termo em
 que aporvadas e firmo e firma
 montado. Em Beldunio fora
 Rodriguez dos Santos Tabuleas
 que o escrevy

Procy.
 Angelo da Matta e Andrad

2000 Certifico que intimei ao Doutor
 Angelo da Matta e Andrad, e
 Proctor da Peridos Guais
 para hoje se levantar em aca
 liadades que ai valem os Com
 do Juramento Affonso Mm de
 Souza, e seguir os termos do
 Inventorio. Cidade da Ponte
 Nova 3 de Junho de 1868

Palmeira Souza Rod dos Santos

Termo de Louvação

Aos trez dias de Junho de mil
 oitocentos e setenta e oito annos
 nesta Cidade da Ponte Nova
 em acção da Regencia do
 Rio Grande do Sul, em nome de
 Sua Magestade Imperial
 o Sr. Imperador, e do Sr. Governador
 Substituto onde fui e vi
 em Tabellião ao diante nomeado
 e assignado, e sendo ali presente
 o Sr. Doutor Angelo da Matta
 e Andrade, o Cocheitor das
 Rendas Gerais, desta Cidade, e
 sendo, tambem, pelo Sr. Doutor Mage
 do da Matta e Andrade, foi dito
 que se louvava por parte do
 Sr. Juiz, em o Cidadão Pedro
 de Souza Aguiar, pelo Cocheitor
 Geral, por dito que approvava
 o nomeado, e se louvava por
 sua parte em o Advogado Jozé
 Joaquin Campos. Pelo que
 foram approvados os nomea-
 dos, e ordenou que os mesmos
 fizessem juramentado para
 fazerem o juramento de estillo.
 Logo para os mesmos mandou
 que se fizesse este termo em que
 se assignavao. Eu Baldemiro
 Joze Rodrigues Santos promissario
 Tabellião que o escrevi
 Godoy.

De 2 de Junho de 1868
 do Juiz de Direito, Sr. Pedro Aguiar
 do Advogado, Sr. Jozé Joaquin Campos
 do Cocheitor Geral, Sr. Angelo da Matta e Andrade
 do Tabellião, Sr. Baldemiro Joze Rodrigues Santos

Angelo da Matta e Almeida
 João Silveirino Mendes

2000 Certifico que intervi ao Advogado
 João Joaquim Campos e
 Alfeu Pedro de Souza Aguiar
 para prestarem juramento de
 Louçador, dos bens de Terreno
 Affonso Alves de Souza: crese
 rido e verdade Ponte Nova
 3 de Junho de 1858
 Waldemar José Rodrigues dos Santos

Termino de juramento aos
 Louçadores

Nestes dias de Junho de mil
 oitocentos e cinquenta e oito an-
 nos nesta Cidade da Ponte
 Nova em Casa da Residência
 do Juiz Municipal Subis-
 tido Raimundo Joaquim
 José Fernandes de Godoy onde
 fizemos em Publicação ao di-
 ante nomeado e apregoado e
 sendo ali presentes os Louçador
 do arrematador e notificados
 João Joaquim Campos, e Alfeu
 da Pedro de Souza Aguiar

O Senhor, o Senhor Jesus deus, furo
 uncto. Suos Santos e angélicos
 Subcongo de qual chey em Cor,
 xiqui de bem e vidad no men
 te avaior os bens do furo uncto
 Affonso Alon de Souza, de bens
 das penas de responsabilidade 7 400
 A cento por cento o uncto furo
 uncto affim o prometho Cum
 prir de bens das penas Com
 muniador. Do que por o uncto
 uncto ou furo uncto este ter
 mo que assignar Com os
 juramentados. Em Balduino
 Joa Rodriguez dos Santos, furo
 uncto e rebelliao que o uncto
 Godoy

Pedro de Sousa Alario
 Joa Joa. Campes

~~Pedro Joa uncto furo uncto
 Pedro Joa uncto furo uncto~~

Joa Joa Funes de Godoy
 Carrelli. Godoy.

Auto do Inventario

Aos quatro dias de Junho de anno
do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e cento e
depois de cento, nesta Cidade do
Porto Novo em a casa da re-
sidencia do Reverendo Joaquin
Jon Fernandes de Gadoy Juiz
Municipal substituto onde
fiveram em Tabellaes ao di-
ante nomeado e assignados, Cur-
os Louzados no usados e jura-
mentados, Affonso Pedro de Souza
Correio e Doygado Joaquin
Campos, e sendo ahi se procedeo
a Carregação e avaliação dos
bens pertencentes ao Fomento
Affonso Alon de Souza, pela
maneira seguinte

~~As~~

- ~~50:000~~
50:000 de Amargem mil reis que sahe
Hum Carrão de peixar ma
Curas, avaliada em aquantia
20:000 de vinte mil reis que amargem sahe
Doze Formas para a purgar Affon-
so, avaliadas a quatro mil reis
cada hum, quarenta e oito mil
48:000 reis com que a amargem sahe
Dois carrões de Tabaco, para Agedor
Goripa, ficando aito carrões de

De Curra um gorape, avaliado
 a trinta e cinco mil reis cada
 hum, a quantia de setenta mil
 reis que a magnum sabe 40.000
 Hum duto velho para gorape
 doce que o caldo de Bojo Corro
 de Curra, avaliado em vinte
 quatro mil reis, que sabe 24.000
 Duas Pipas, humma que lica de
 xirito Barria de Aguardente, e
 outra hum, ditos, avaliado em
 a quantia de trinta mil reis 30.000
 Duas Tancas de Cobre Composto
 de Curra arrobas mais ou menos,
 avaliado a mil reis a libra, a
 quantia de cento e setenta mil reis 160.000
 Humma Espiadinha grande para
 Apucar, em bom uzo, avaliado
 em a quantia de dez mil reis 10.000

Servosentes

Quatro puntas de Bois Carruros
 avaliado todo pela quantia de
 trinta e vinte mil reis que sabe 320.000
 Hum heroso de nome Victoris
 anno morto, Censenta annos de
 idade roeiro, avaliado em a que
 antia de oito centos mil reis que 800.000
 Hum heroso de nome Florianus
 morto, quarenta e seis annos de
 idade roeiro, avaliado em a que
 antia de oito centos mil reis que sabe 800.000
 Hum heroso de nome Maximiano

- Maximiano Cricotta, vinte e
 quatro annos de idade e o curo
 avaliado em aguentos de hum
 1900.000 Conto e duzentos mil reis quem sabe
 Hum Curaro de nome Sabino Cri-
 otta, vinte e quatro annos de idade
 official de ferraria, avaliado por
 2000.000 Cois Contos de reis quem sabe
 Hum futo de nome Joao Cricotta
 vinte e quatro annos de idade, e o curo
 avaliado por hum conto de reis
 1200.000 digo e duzentos mil reis quem sabe
 Hum Curaro de nome Antonio
 Cricotta, vinte e quatro annos de ida-
 de, avaliado por hum conto e
 1200.000 duzentos mil reis quem sabe
 Hum Curaro de nome Felisberto,
 Cricotta, quatro annos de idade e
 400.000 avaliado em quatro cento mil reis
 Hum Curaro de nome Joao Criol-
 to, doze annos de idade avaliado
 em aguentos de nove cento mil
 900.000 reis quem a margem sabe
 Hum Curaro de nome Sotero
 Curo annos de idade, avaliado
 100.000 em cem mil reis quem sabe
 Humma Curara de nome Anna
 Cricotta vinte e tres annos de ida-
 de e o curo avaliado em hum
 1000.000 Conto de reis quem a margem sabe
 Humma Curara de nome Carolina
 Cricotta quatorze annos de idade
 900.000 avaliado em nove cento mil reis

Humma Luvosa de nome Sebastião
 na creche de 47 annos de idade a
 avaliada em novecentos mil reis 900.000
 Humma Luvosa de nome Maria
 creche nove annos de idade a
 avaliada em oitocentos mil reis 800.000
 Humma Luvosa de nome Porciúna
 Cri oitavo, oito annos de idade, avalia-
 da em quatrocentos e setenta e cinco
 mil reis que amarguem sobre 700.000
 Humma Luvosa de nome Maria
 muito pouco annos de idade, ava-
 liada em quinhentos mil reis 500.000

Rair

Humma Muiinho, Covente para ma-
 or Fubá, com trinta palmos de
 frente, e quinze de largura, Cober-
 to de telhas avaliada pela quan-
 tia de duzentos mil reis que sobre 200.000
 Humma Caya coberta de telhas que
 serve para dispojo, de frente pal-
 mos de frente e quarenta e cinco
 avaliada pela quantidade de quatro
 centos mil reis que amarguem sobre 400.000
 Humma Caya de Fundada de ferro
 coberta de telhas, trinta palmos de
 frente, e vinte e seis de fundo a
 avaliada em duzentos mil reis 200.000
 Humma Fazenda de Cultura, Sita
 muita Freguezia da Ponte e Nova
 no lugar de nome do Zamofui
 que se compoem de cento e vinte

e vinte alqueires de terras aprouso
de quarenta mil reis o alqueire
aguarda de quatro contos e oito

4.000.000

Contos mil reis que amargem
Humma morada de Caga de Sabra
do com vitenta palmeos de frente
sobre quarenta de longuro em bon
izo, avaliada, por dois contos de

2.000.000

reis que amargem sobre
Humma morada de Caga terra

de equal tamanho e longuro, a
Sabiada em aguarda de hum

1.000.000

Conto de reis que amargem sobre

Humm Paol com Sabra e tundo
de frente palmeos de frente, sobre

de frente de fundo, avaliada em
aguarda de oito contos mil reis

800.000

Humm longuro morada por Agua

com Caga coberta de telha, de frente
palmeos de frente, sobre cento e

vinte de fundo, avaliada em
hum Conto e quinhentos mil reis

1.500.000

Rezas 1542

Termo de declaracao dos Louados

Jun 400

Eloyo pelo Louado, foi declarado

600

Sao Juiz em pruzencia de um
Sinhão, que elle no mesmo modo

000

que entendia em suas conce
rencias e hum odio ou affecao
tribua avaliada orbeis que

[Handwritten flourish]

que lhes foram apresentados
 pelo Juiz de Officio Alon-
 de Souza, e em seguida esta
 sua declaracao de bairros e
 juramento que havia recebido.
 Doyeu para Coartor
 mandou e fui bairros este termo.
 em que se figurava. Eu
 Baldemir Jon Rodriguez dos San-
 tos juiz de Officio Substituto que o
 escrevi
 Godoy.

Alonso
 19 mil e oitocentos e cinquenta
 4 de Junho de 1868.
 B. G. G. G.

Edro de Sousa Corio
 fore juiz. Campes

Conclusão
 Aos cinco dias de Junho de mil
 oitocentos e setenta e oito
 annos nesta Cidade da
 Ponte Nova em um barto-
 rio foyo estes autos Conclu-
 zados no Reverendo Juiz de Officio
 Juiz de Officio Alon de Souza, Juiz
 de Officio Substituto do
 que fez este termo. Eu Baldemir
 Jon Rodriguez dos Santos juiz
 de Officio Substituto que o escrevi
 G. G.

Achando-se cumprida a Oportoria de \$ 1000
 a folhas e servias foyo remessa ao Juiz
 de Officio Ponte Nova to de Junho de
 1868.
 Godoy.

especialisacão por sentença.
 C. 10 de Julho de 1868
 Affy. Requiro
 S. interino
 Data

Das treze de Julho de mil oitenta e oito
 e oitava de Julho de mil oitenta e oito
 Curo Pecto em nome do Juiz de Direito
 pelo Doutor Carlos Affonso de
 Affy. Requiro Promotor Fiscal
 interino em favor de... antes
 autor com seu respectivo...
 superior... de...
 Vem com... lauro... termo.
 Gabriel Gomes Pinheiro...
 das... de...

PF/PPF/0142-24

Nomeado dia... no...
 para... antes... de
 Doutor...
 na... de...
 com... lauro... termo.
 Gabriel
 Gomes Pinheiro...
 das... de...

PF/PPF/0142-25

Julgo por sentença a especialisacão, proceda-se
 a... da hypotheca legal feita por...
 Alves de Sousa, e sua mulher...
 polidina... como... de...
 licissimo Alves de Sousa no valor de setenta e cinco
 de reis, sobre os... hama fazenda
 de cultura sita na freguesia de Ponte Nova
 no lugar denominada... com...

Certifico, que fora do Cartorio inte-
 mado a Sentença n.º 100 do D. Alvar
 Officio d'Officio de Juiz de Direito
 de Curitiba, de que ficou ciente,
 e da mesma Curo Preto 23 de Ju-
 lho de 1868.

Gabriel Gomes Barbosa

Conta

PF/PPF/0142-26

Escrivão

Autoação	4,300	
Termos	4,900	
Folio da precatória	9,800	
Intimação	1,200	
Verbas	1,600	3,700

Juiz

Assinatura da precatória	4,800	
Exportula	1,600	
Conta	1,600	2,400

Sellos pagos pelo Procurador 1,900
 9,400

Curo Preto 24 de Julho de 1868.

Silva

Gabriel Gomes Barbosa
 Escrivão

23 de Julho de 1868
 Curo Preto
 Gabriel Gomes Barbosa

Carta
 Câmara Municipal da Villa da Ponte Nova, em sessão ordinaria do dia 14 de Abril de 1866.

N.º — 201
 Paga durante ~
 20.30 de Abril de 1867

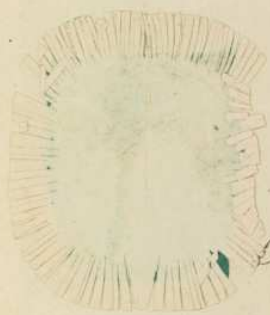
Carta *De*

Atesta que o Tenente Affonso de Almeida Sousa, morador da freguesia desta villa, possui entre bens de raiz, moveis e simocontos uma fortuna superior ao valor de duas contos de reis, lixe e duma baracada: e por ser perdido mandou pagar este em o qual se apigna. Este vai sellado com o Sello das Armas do Imperio. Paço da Câmara Municipal da Ponte Nova. 14 de Abril de 1866. Com Luiz sendo Luzaro Sousa, Secretario, que o escrevi.

Provis. da humeira

Dr. Leonardo Jaci Teis de S.
 T. d. Affin. Meiz. e Castro

Antonio Luciano da Fonseca,
 João Nepom. e T. S.
 Joaquim José Fernandes de Godoy.



*Registado a f. 13 do livro
 de. Secretaria da Câmara
 14 de Abril de 1866. [Signature]*